



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

№ 010/84

APROVADO - 1.ª votação em 09/03/84
- 2.ª votação em 09/03/84
- 3.ª votação em 09/03/84
REJEITADO -

Anteprojeto de lei nº 10/84.

Súmula:— Dispõe sobre Doação de terreno Perpétuo no Cemitério local, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, — Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º)—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Dejar à família do falecido IVO PEREIRA, soldado da Policia Militar desta cidade, morto no cumprimento do dever, o terreno Perpétuo, no Cemiterio Municipal, medindo 3,50 metros quadrados, sita a Sepultura nº 743— da quadra nº 03.— Simples, incluindo — se a Carneira e taxas de praxe municipais.

Art.2º)—Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 1984.



JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Justificativas:

Do pleno conhecimento dos Senhores Vereadores. Óbito nº 0286—de 21.2.84.

Anexo .— Reputº protoc.sob nº 038— de 21.02.84.—

